



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Articulação Educacional - Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

Memorando.SEE/SRI.nº 212/2024

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Para: Geniana Guimarães Faria

Secretária Adjunta de Educação

Assunto: Atendimento ao Ofício SINDESPE nº 011/2024, Ofício SINDESPE nº 014/2024 e Ofício SINDESPE nº 015/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0071788/2024-48].

Senhora Adjunta,

Cumprimentando-a cordialmente, e, em atenção ao Ofício SINDESPE nº 011/2024 (86808914), Ofício SINDESPE nº 014/2024 (86793332) e Ofício SINDESPE nº 015/2024 (86791381), em que o Sindicato dos Profissionais de Especialista em Educação do Ensino Público do Estado de Minas Gerais - SINDESPE, requer, desta Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a *revisão quanto à substituição em ausência do professor pelo "Especialista em Educação" da forma como foi "orientado" no Memorando Circular nº 62/2024/SEE/SE*, cumpre inicialmente esclarecer que o Especialista em Educação Básica – EEB desempenha um papel crucial no processo de ensino e aprendizagem, atuando como um facilitador e apoiador, tanto para os professores quanto para os estudantes, com ações colaborativas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento curricular, a implementação de recursos didáticos inovadores e facilitadores do processo educacional, além de atuarem de forma multifacetada na criação de um ambiente de aprendizado eficaz, trabalhando em conjunto com toda equipe escolar para garantir o sucesso escolar e pessoal desses estudantes.

Assim, é importante destacar que, no cotidiano escolar, muitas e várias são as ações pedagógicas que se desenvolvem com o objetivo único de proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao seu crescimento, não apenas para seu prosseguimento escolar, mas, sobretudo, para enfrentar os desafios do mundo moderno, tais como pensamento crítico, resolução de problemas, comunicação eficaz, colaboração, criatividade e habilidades digitais. Essas competências, não apenas os auxilia a se destacar na escola, mas também são fundamentais para sua vida futura, seja no mercado de trabalho ou na sociedade em geral. Ademais, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, perseverança e autocontrole, promove um ambiente escolar positivo e prepara os estudantes para lidar com desafios emocionais e sociais ao longo da vida.

Para o alcance desses objetivos, é válido destacar que não apenas atividades realizadas em sala de aula, com exposição de conceitos, são necessárias. O desenvolvimento de competências nos estudantes vai muito além das aulas ministradas pelos professores, sendo estas fundamentais para transmitir conhecimentos e conceitos específicos. No entanto, as competências podem ser desenvolvidas através de uma variedade de experiências dentro e fora da sala de aula, com ações práticas, de forma a permitir que os estudantes apliquem o que aprenderam em contextos do mundo real, fortalecendo suas habilidades práticas e cognitivas.

Nesse contexto, o documento em epígrafe não tem o objetivo de substituir a presença do professor em sala de aula ou de institucionalizar a figura do EEB para tal função. O que se pretende e está posto, é que toda a escola seja reconhecida como ambiente de aprendizagem, e que todos os servidores, especificamente aqueles do quadro do magistério, tenham suas ações cotidianas desenvolvidas com foco no alcance das habilidades e competências dos estudantes.

Para tanto, a equipe pedagógica da escola deve realizar, de forma colaborativa, as atividades e os atendimentos às turmas, podendo ser, para além da aula ministrada pelo professor, atividades de aprendizado, discussões em grupo, trabalhos práticos e outras atividades relacionadas ao currículo escolar e desenvolvidas inclusive, através de projetos interdisciplinares, sendo capaz de favorecer não apenas a transmissão de conhecimentos, mas também suas habilidades sociais, emocionais e cognitivas.

Portanto, o objetivo do Memorando-Circular nº 62/2024/SEE/SE é sugerir orientações às escolas com propósito na garantia da oferta dos dias letivos e da carga horária aos estudantes através de recursos educacionais que permitam a continuidade do ensino. Mecanismos estes que devem ser avaliados pela gestão escolar e equipe pedagógica, inclusive quanto às atividades conduzidas por profissionais do quadro do magistério da escola.

Por fim, reiteramos ser essencial que todas as ações desenvolvidas no ambiente escolar sejam ajustadas ao progresso educacional dos estudantes em primeiro lugar. Isso significa que cada atividade, política ou decisão tomada pela escola deve ter como objetivo primordial seu crescimento acadêmico, pessoal, social e emocional e, para esse alcance, todos devem estar envolvidos em ações afirmativas e potenciais para seu crescimento.

Sendo os esclarecimentos para o momento, aproveitamos para nos colocar à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Superintendente de Regulação e Inspeção Escolar

Cláudia Aparecida Lara Augusto

Subsecretária de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Superintendente**, em 23/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Lara Augusto, Subsecretária**, em 27/05/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88927440** e o código CRC **62DC5420**.